



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 24/2024

Altera o Ato PGJ nº 03/2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, ao considerar a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 11/09/2024, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Ato PGJ nº 3/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo às atividades relacionadas às audiências de custódias que ocorram em dias úteis, bem como nas atuações em plantões, cujas designações tenham sido feitas em decorrência do cumprimento de acordo de não persecução disciplinar, que tem natureza de prestação de serviço voluntário.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de setembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça